



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

33 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 02 ao PLL nº 038/2021

Ao PLL nº 038/2021 - Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho do Esporte, que “dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, do Município de Jacareí, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Municipal de Imunização contra o coronavírus (Lei anti fura fila COVID)”.

RECEBI

27 / 05 / 2021

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo m.
Câmara Municipal de Jacareí

12 h 05

- 1) O §1º do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a constar como “parágrafo único”.
- 2) Os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Comprovada a infração do agente público, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do artigo 1º, ser-lhe-á aplicada multa de 30 VRM (Valor de Referência do Município), ficando o agente ainda obrigado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a indenizar o erário no valor correspondente ao da vacina.

§2º Comprovada a infração da pessoa imunizada, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do artigo 1º, ser-lhe-á aplicada multa de 30 VRM (Valor de Referência do Município), ficando a pessoa ainda obrigada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a indenizar o erário no valor correspondente ao da vacina”.

Justificativa: A emenda ora apresentada prevê que o agente público e a pessoa imunizada também indenizem o erário público no valor correspondente ao da vacina aplicada, além da multa prevista, após processo de apuração que assegure o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos. A presente emenda atende, ainda, à sugestão contida no Parecer nº 171.1/2021/SAJ/METL e corrige o artigo 1º que só tem um parágrafo.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2021.

LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

A Sua Excelência, o Senhor

PAULINHO DOS CONDUTORES

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Folha
32 ^{m.}
Câmara Municipal de Jacareí

RECEBI
27 / 05 / 2021
Moacir B. Sales Neto Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

12 h 05

Ref.: PLL nº 38/2021 – Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, do Município de Jacareí, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Municipal de Imunização contra o coronavírus (Lei anti fura fila COVID).

Excelentíssimo Senhor,

Por intermédio do presente, requeremos, nos termos regimentais, o **ARQUIVAMENTO da Emenda nº 1**, de nossa autoria, apresentada ao Projeto de Lei discriminado em epígrafe.

Sem outro particular, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2021.

LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO
Vereador - PT